



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proc. CEC nº 34/86  
Entrada: 18/08/86

24. SET. 1986

VISTO:

Secretaria de Cultura, Desporto e T

Proc. nº

Data 03.07.81

Rubrica Joanna

1435/81

44137 - 19.00  
SEC - 1986

24. SET. 1986

REQUERENTE: DIPHC (DEPARTAMENTO DE CULTURA)

LOCALIDADE: PORTO ALEGRE

ASSUNTO: Solicita permissão para incluir o prédio do Forum de Jaguão no livro do Tombo Historico

f

UNIDADES	ENTRADA	SAIDA	DESTINO
Proceso	03.07.81	03.07.81	Dir
DEC-DATA	03.07.81	03.07.81	Director
DEC-DATA	30.7.81	30.7.81	FSU
Proceso	30.7.81	30.7.81	As. Juridica
Proceso	31.08.81	31.08.81	Dept de Cultura
DEC-DIRETOR	31.08.81	17.09.81	DIRETOR.
		25.09.81	ARQUIVO
Proceso	25.09.81	25.09.81	ARQUIVO
	17.8.82	17.8.82	DEC
	18.8.82	18.8.82	ARQUIVO
	14.11.83	14.11.83	Subsecretaria de Cultura
SUSEC	17.11.83	23.11.83	Ang. Historia
CPHAE	23 NOV 1983	21/07/86	AT/SUSEC
		31.07.86	Cons. Est. Cult.
SUSEC	06.08.86		
CPHAE	06/08/86	12/08/86	Cons. Est. Cult.
		22/08/86	SUSEC
SUSEC	23.09.86		
S. Com.	24.09.86	30.09.86	NAA-SUA
SUSEC	28.10.86		
	15.12.86	16.12.86	NAA/SUA
	5.01.87	6.01.87	SUSEC
SUSEC	08.01.87	08.01.87	CPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

DEPARTAMENTO DE CULTURA  
DIVISÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

CPHAE  
Proc. n.º 44137-19.00/SEC-1986  
FL. 02

Serviço de Comunicações, SEC  
Proc. n.º 44137 / 86  
Fl. 2 0

Assunto: Tombamento n.º 2/81 - prédio do Forum de Jaguarão.

Porto Alegre, 1 de julho de 1981.

Senhor Diretor do Departamento de Cultura:

A DIVISÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL solicita venia a Vossa Senhoria para solicitar a inclusão no Livro do Tombo Histórico desta Divisão do prédio do Forum da Cidade de Jaguarão.

O referido documento se situa na rua General Osório n.º 24, prédio em estilo neoclássico, assobradado com nove aberturas para a citada rua, com 25,40m de frente.

Os documentos arquivados nesta DIPHC indicam, que o prédio era de propriedade de Victorino Marques de Andrade, tendo sido adquirido em hasta pública (no inventário de seus bens) pelo Conego Raphael Goris, funcionando no mesmo por alguns anos o Ginásio Espírito Santo. Em 1915, o prédio foi vendido à Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis com sede em São Leopoldo. Em maio de 1920 a citada Sociedade vendeu o imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme cópia da Escritura existente no arquivo desta DIPHC. Portanto, desde aquele ano, s.m.j. funciona o forum de Jaguarão no citado prédio.

É de se destacar o valor arquitetônico do referido imóvel, de belo traçado neoclássico, provavelmente de fins do século XIX, início do atual. Jaguarão é ainda uma cidade que preserva seus imóveis ancestrais com carinho inusitado, inexistente em cidades congêneres. Ainda não foi atingida, especialmente pela nefasta especulação imobiliária, que destrói os documentos do passado sem levar em conta

....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CPHAE  
Proc. nº 44137-19.00/SEC-1986  
FL 03

DEC/DIPHIC/Tombamento nº 2/81

Serviço de Comunicação/SEC  
Proc. nº 44137/86  
Fl. 3

2

o seu valor. Impõe-se o tombamento desse imóvel bem como os demais da cidade, a fim de que a mesma preserve a sua arquitetura avoenga, documento arquitetônico-histórico de uma época e, simultaneamente, estímulo às novas gerações para a conservação dos valores do passado.

Assim, de acordo com os dispositivos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; artºs 1 e 2 da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com os artigos 24, I e II, 67, 68 parágrafo único, 2 e 69, I da Portaria nº 40/80, de 30 de junho de 1980, requeremos a Vossa Senhoria a licença para inscrever no Livro de Tombo Histórico o prédio da rua General Osório, nº 24, da cidade de Jaguarão.

Leandro Silva Telles

Diretor da DIPHIC.



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
DEPARTAMENTO DE CULTURA

DIVISÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
CULTURAL

LOCALIDADE : J A G U A R ã O

IMÓVEL : Prédio do Fórum

LOCALIZAÇÃO : Rua General Osório, 24

ESTILO : Neoclássico

CPHAE  
Proc. n.º 44137-19.00/SEC-1986  
FL. 4



Traslado

Serviço de Comunicações/SEC  
Proc. nº 44137 86  
Fl. 5 0

Lo. No 95

104130  
297

CPHAE Fls. 32  
Proc. nº 44137-19.00/SEC-1986  
Fl. 05

Escritura

de venda de uns immovéis sitos na cidade de Jaquara, que faz a Sociedade Caritativa e Literaria São Francisco de Assis ao Estado do Rio Grande do Sul, como abaixo se declara:

Sabam quantos esta publica escritura de compra e venda ~~~~~  
virem que no anno de mil novecentos e vinte (1920), aos dezete (17) dias do mez de Maio, nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste cartorio, compareceram como vendedora a Sociedade Caritativa e Literaria "São Francisco de Assis", com sede em São Leopoldo e neste acto representada por sua Directora dona Cecília Dutra, conforme a acta do Conselho Administrativo, da mesma Sociedade, sob numero de numero 19, de 16 de Maio do corrente anno que fica ahiada neste cartorio, e que tem scripta no livro desta, e como autorizada comprador o Estado do Rio Grande do Sul, representado neste acto pelo Procurador Fiscal das Fazendas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as portarias numero 118, de 17 de Maio do corrente anno de 1920, e numero do Excellentissimo Senhor Doutor Secretario das Fazendas, que fica ahiada neste cartorio, conhecidos do notario, e de seu nome e do estado civil das partes no fim desta escritura e a signadas, por

Doc. nº

perante as quais disse a outorgante por suas res-  
 presentante que por esta escriptura vende ao au-  
 torgado Estado do Rio Grande do Sul, um predio  
 e edificados que possui livres e desembaraçados de  
 quaesquer onus reais ou hypotecas legais, com suas  
 servidões activas, situado à rua General Osorio nume-  
 ro vinte e quatro (24) antigamente numero vinte  
 e dois, primeira districto do Municipio e cidade  
 de Jaguarão, deste Estado, com nove aberturas de frente  
 de 1,60 de material, contados um sobrado nos fun-  
 dos, outras dependencias, em terreno proprio, com  
 vinte e cinco metros e quarenta centimetros (25,40)  
 de frente e uma quadra de fundos, à rua Gen-  
 eral Osorio, onde tem treze metros e vinte e cinco cen-  
 timetros de frente; limitando-se ao Norte, com proprie-  
 dade do Gymnasio Espirito Santo, anteriormente  
 de Antonio Amancio Moreira de Oliveira e sua  
 mulher, Sen. Coronel Antonio Olegario de Mattos  
 e sua mulher, Sen. Coronel Affonso de Jesus Bez, e Oeste,  
 com a rua General Osorio, no S.º, com o  
 Gymnasio Espirito Santo, antigos terrenos de  
 Antonio Amancio Moreira de Oliveira e Manoel  
 Beneditino Vargas e pelo Sul com a rua Gen-  
 eral Osorio, registado no Registro Correns deste  
 Municipio sob o numero vinte e seis (26), e mais  
 onus e servidões que tambem possuem li-  
 vres e desembaraçados de quaesquer onus reais  
 e servidões activas, com suas servidões activas, as  
 quaes se sobra la constituido de dependencias  
 do Gymnasio Espirito Santo, e do Estado do Rio Grande  
 do Sul, dando-se para as ruas de Jaguarão, e para  
 a cidade de Jaguarão, e para o districto de Jaguarão  
 e para os terrenos do Gymnasio Espirito Santo, e para

pelo Sr. Carlos com proprietários do mesmo Gymnásio, e pelo outro com o Senador Coronel Antonio Cleario de Mattos, e um terreno à rua General Geodoro, da predita cidade de Jaguarão, aforado a Intendencia Municipal desta cidade de Jaguarão com vinte e tres metros e quarenta centímetros (23,40) de frente e quarenta e cinco metros de fundos, contendo uma cocheira sob numero quarenta e cinco, lindando pela frente com a rua General Geodoro, por um lado, com Manoel Bernardino Vargas e Patricio de Jaria Santos, por outro com Osdeiros de Jori Maria Guzas e pelos fundos com o Gymnasio Espirito Santo, que para a transmissão deste terreno aforado a outorgante precedeu a necessaria licença conforme o documento no fim da presente escriptura transcripto e que fica arquivado neste cartorio. Que os imóveis ora vendidos ao outorgado a outorgante os adquiriu do Sr. Raphael Garibaldi Gymnasio Espirito Santo da cidade de Jaguarão conforme a escriptura lavrada pelo primeiro notario da cidade de Jaguarão Arnaldo P. Franco em vinte e quatro de junho de mil novecentos e quinze (1915). Que mais a outorgante por sua representante que está vendida feita pelo preço previamente acordado e conveniado com o representante do outorgado de cem contos de reis (100:000.500), que são os mesmos aus. torgado recebeu neste acto em moeda corrente do País que contém a actua carta e o livro de contas e o al. quitação, tornando-se o dominio, de facto, accão e posse que tinha no imóvel ora vendido que fica retornado ao outorgado. Acto do Sr. Juiz de Direito por officio. Ha presente

perante as quaes, disse a outorgante, por sua, re-  
 presentante que por esta escriptura vende ao ou-  
 torgado Estado do Rio Grande do Sul, <sup>I</sup>um predio  
 abrangido que possui livre e desembaraçado de  
 quaesquer onus reais ou hypothecias legais, com suas  
 servidões activas situado a rua General Osorio numero  
 vinte e quatro (24) antigamente numero vinte  
 e dois, primeiro districto do Municipio e cidade  
 de Jaguarão, deste Estado, com nove aberturas de frente  
 toda de material, contendo um sobrado nos fundos,  
 outras dependencias em terreno proprio, com  
 vinte e cinco metros e quarenta centimetros (25,40)  
 de frente e uma quadra de fundos a rua General  
 Osorio, onde tem tres metros e vinte cinco centime-  
 tros de frente, limitando-se ao Norte, com proprie-  
 dades do Gymnasio Espirito Santo, anteriormente  
 de Antonio Amancio Nogueira de Oliveira e sua  
 mulher, senão Cosme Antonio Olegario de Mattos  
 e dona Mariana Affonso de Jesus Braz, a oeste,  
 fundos, com a rua General Osorio, ao Sul, com o  
 mesmo Gymnasio Espirito Santo, antigos terrenos de  
 Antonio Amancio Nogueira de Oliveira e Manoel  
 Bernardino Vargas e pela frente com a rua Gen-  
 eral Osorio, registado no Registro Terras deste  
 Municipio sob numero presente e seis (66). Mais  
 os seguintes imóveis que tambem possui li-  
 vres e desembaraçados de quaesquer onus ou  
 hypothecias legais, com suas servidões, activas ao  
 mesmo fim, e constituido de dependencias  
 do Gymnasio Espirito Santo, edificados em terreno  
 proprio, dando frente para a rua Osorio de  
 Terexiro, da cidade de Jaguarão, primeiro distric-  
 to, fundos ao terreno do Gymnasio, limitando-se pe-

a tratar em seu nome e o seu nome  
 sobre a Lei esta acta que vai assignada por to-  
 dos os membros do Conselho Administrativo. São  
 Leopoldo, 10 de meo de Maio de 1920. Laurino Dalim,  
 presidente. Maria Elvira comelheira. Gertrude  
 Fre, comelheira. Paulina Stenroder, comelheira  
 e secretaria. Reconheço as quatro assignatu-  
 ras ao lado. Em testemunho da verdade estava o  
 signal publico. S. Leopoldo, 10 de Maio de 1920. O  
 Notario José Simões Camaras. Estavam coladas  
 e devidamente inutilizadas quatro estampilhas  
 Estaduacs ao valor de mil e setecentos reis. Era  
 o que se continha em dita acta que aqui terei por  
 certidão do proprio livro e folhas ao comeco des-  
 clarados, ao qual me reporto, nesta cidade de  
 S. Leopoldo aos dez dias do meo de Maio de 1920.  
 Eu José Simões Camaras Officiao do Registro Civil  
 e de Comercio, subscriso e assigno. S. Leopoldo  
 10 de Maio de 1920. Officiao José Simões Cama-  
 ras Sobre duas estampilhas Estaduacs ao valor  
 de quatrocentos reis. José Simões Camaras Offi-  
 ciao do Registro Civil e de Comercio das Comarcas de S.  
 Leopoldo, Est. do Rio Grande do Sul etc etc.  
 Usando da faculdade que me confere o Decreti-  
 numero 470 de 7 de Junho de 1890. Certifico por  
 me ser verbalmente pedido que foram pequis-  
 tados em meus cartoes em 28 de Maio de 1923  
 no Livro de Registros de Sociedades Civis a folhas  
 15 a 18 e os numero 8 de ordem, e o titulo da  
 Sociedade "Cantador e Lettteras" "Las Franciscas  
 de Jesus" e foram archivados o exemplar em  
 original e os dados pelos socios e o jornal "A Se-  
 manão" numero 13 de 16 de Maio de 1923, em



escriptura, obrigando-se a fazer esta venda para  
 sempre, boa, firme e valida e a prestar serviços. De-  
 lo outorgado por seu representante foi declarado an-  
 te as mesmas testemunhas que era verdade e es-  
 posto na presente escriptura a qual aceitava nos  
 termos referidos, e apresentou o Livro de distri-  
 ção sellado com duas estampilhas: Estado de São Paulo  
 de trezentos reis e assignado pelo Distribuidor Damas-  
 ceno Pereira, assim como todas as certidões e docu-  
 mentos necessarios em principio declarado dos seguin-  
 tes: José Simões Camargo official do Registro  
 do Car. Arcue de São Leopoldo, Estado do Rio Grande  
 do Sul etc, etc, etc. Vozando-se facultado que me con-  
 fere o Decreto numero quatrocentos e setenta e  
 sete, de treze de maio oitocentos e noventa. Certifico  
 por isso em verbalmente pedido que hoje registrei  
 no Livro de Registros de Sociedades Civis, no numero  
 um (1) e sob numero de folhas (19) de ordem,  
 a folhas quinze (15), a acta do cheffo seguinte:  
 Acta 19 das sessões do Conselho Administrativo  
 da Sociedade Caritativa e Literaria de São  
 Francisco de Jesus. Aos 10 de Maio de 1920 nesta  
 cidade de S. Leopoldo, reunidos os membros do Collegio  
 São José reuniram-se os membros do Conselho  
 Administrativo. Acerta a sessão a presidente do  
 no Laurino Deim, communicou as commocheiras  
 que o Governo do Estado, resolveu comprar o pre-  
 dio pertencente a sociedade e situado na rua  
 General Pereira em "quarás". Todos os membros dis-  
 claramam-se a Directora da Sociedade D. Maria  
 Cecília Dutra o expresso, consentimento para a  
 alienação de seu immovel e a autorização para as-  
 signar a referida escriptura, e las honras mais nulas

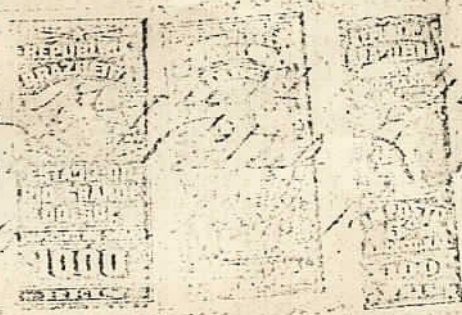
Certifico em virtude do officio do  
ministrador das Mearas de Rendas do Estado desta  
cidade, que reverendo os livros do Registro Geral deste  
Município, verifiquei que o predio situado a  
Rua General Osorio numero 22 antigo 24 com fundos  
a Rua General Dossantos e Beneficencias existentes en-  
tre ellas um sobrado com frente para a rua Rege-  
nove de Ferveriro, acha-se livre e desembaraçado de  
quaesquer onus, venda ou responsabilidade por  
hypotheca legal e especial. Certifico mais que  
esse predio e Beneficencias alludidas pertencem ao  
Sociedade Caritativa e Litteraria São Francisco de  
Assis. Do referido e verdade e dou fe. Jaguaras, 16 de  
Ferveriro de 1930. Luiz Fernandes Vergara, Pri-  
meiro Notario e Officiál do Registro Geral e censual e  
arizmo. Luiz Fernandes Vergara 1.º Notario e Officiál  
do Registro Geral. Certifico em cumprimento ao  
despacho retro que o predio sito a rua General Osorio  
Numero 24 de propriedade da Sociedade Caritativa  
e Litteraria São Francisco de Assis, está isento do im-  
posto de decima urbana de de o segundo penca tre de  
mil novecentos e decaito, em virtude do despacho  
dado por esta Municipalidade em um requerimen-  
to em que a referida Sociedade pediu isenção, alle-  
gando ser uma sociedade Caritativa e estar luctan-  
do com difficuldade pecuniarias, segundo consta  
dos respectivos livros desta Intendencia, aos quaes  
me reporto e dou fe. Jaguaras 14 de Ferveriro de  
1930. Luiz Dorval Lopes. Secretario da Intenden-  
cia. Que não paga o imposto de transmissão es-  
nem a Academia sobre o dominio utilis do terreno  
foi por estar isento de tais pagamentos o adqui-  
rante em face da lei. E assim pediram que lhe

foram publicados integralmente os mencionados estatutos. Que do artigo 10º ainda dos mesmos Estatutos consta: "A directora será eleita em assembleia geral e por maioria de votos dos socios presentes. Exercerá o mandato por seis (6) annos, podendo ser reeleita." - Que a directora actual é Dona Cecilia Dutra eleita por unanimidade de votos, em sessões de assembleias gerais de 14 de Novembro de 1917 conforme a acta sob numero 15. Officiado e verificado e auferido. Eu José Simões Camaraz, officiaf do registro que as conferi, subscrevo e assigno. São Leopoldo 22 de Maio de 1920. Officiaf do Registro José Simões Camaraz. Ilustíssimo Senhor Intendente Municipal de "Aguarias". A Sociedade Caritativa e Letteraria de São Francisco de Assis por sua procuradora legal e directora, vem solicitar a V. S. que tem contractada com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul as vendas dos terrenos fidei que possui nessas cidades a sua General Recidosa com 2340 de frente e 450 de fundos, limitando pelas frentes com as ruas General Recidosa por um lado com Manoel Bernardes Vargas e Patriis de Sario Santos, por outro com herdeiros de José M. Dutra e pelos fundos com o Gymnasio Espirito Santo. Por isso requer a V. S. se manifeste na forma do artigo 693 do Codig. Civil sobre a transação projectada. Foi o que se fez em 31 de Maio de 1920 Cecilia Dutra. Sobre duas estampilhas Estaduais no valor de quarenta reais. A Intendencia Municipal de Aguarias pelo orgão de seu Intendente, a baixo assignado, do sim declarar que nada tem a oppor, sobre a venda do terreno acima referido, devendo, entretanto, em cumprimento do artigo 606 do Codig. Civil, fazer a "da 11 de Maio de 1920. Pedro Frederico B. Intendente

Lavradas em notas esta escritura que tendo sido  
a acharam conformes, ratificaram, acitaram e  
assignaram com as testemunhas Romão Pedernei-  
ra e Lybio Pereira da Rosa, conhecidos do Notario  
Provisorio e de mim Pedro Antonio d'Avila, seu Au-  
dante que as escrevi. Eu Genes Gentil Brito, notario  
provisorio que as subscrevo e assigno. Genes Gentil Bri-  
to. Cecilia Dutra. Decio Coimbra. Procurador Fiscal  
Romão Pederneras. Lybio Pereira da Rosa. Nada  
mais constava. Porto Alegre 17 de Maio de 1920.

Eu, Genes Gentil Brito, Notario Proviso-  
rio, que a subscrevo e assigno em pu-  
blico e legal. Eu testemunha G.P. de  
peulade Genes Gentil Brito

Porto Alegre 17 de Maio de 1920  
Genes Gentil Brito



N.º 2934 } Do Protocolo  
Fls. 81 v. } 16.

Apresentada no dia 1.º de Abril  
de 1920, às 12 horas. Off. de G. P. de  
Registrada no fls. 55 v. a 57 do L. n.º  
16 de transmissões de terrenos  
sob n.º 3.000 e levada para Ludi-  
cador es. Lagoa, d. u. ta. supra.  
Off. de G. P. de Registrada  
G. P. de Registrada

Serviço de Comunicações/SEC  
Proc. n.º 44137, 86  
Fl. 10 0

EXP. 44137-19-00/SEC-1986

FL. 10

RUBRICA

À AJU:

Submeto à apreciação dessa Assessoria a minuta de Portaria de Tombamento de bem pertencente ao Estado.

29/7/81



SENHOR DIRETOR GERAL:

A minuta em exame está elaborada de acordo com a legislação vigente. Nada temos a opor.

É a nossa opinião

Em 24.08.81.



Flávio Obino

*As Leitura Minuta do Sec,  
visto e em nome Obino.  
POA LP-OP-P  
D. L. A.*

**CELSO TABAJARA**  
Secretário Substituto

Serviço de Comunicações/SEC  
Proc. n.º 44137/86  
Fl. 11

EXP. 44137-19.00/SEC-1986

FL. 11

RUBRICA

M I N U T A

Portaria n.º..../....

O Diretor de Departamento de Cultura, da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 69, item I, da Portaria n.º 40/80, de 30 de junho de 1980, tendo em consideração o que lhe foi presente no Processo n.º 1435/80 DEC/SCDT, no qual a Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural recomenda o tombamento do prédio de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, situado à Rua General Osório n.º 24, na cidade de Jaguarão, em razão de se constituir num bem de valor arquitetônico, de belo traçado neo-clássico, integrando um conjunto de grande significação cultural,

RESOLVE

determinar seja inscrito no Livro do Tombo Histórico o prédio localizado à Rua General Osório n.º 24, na cidade de Jaguarão, neste Estado, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, para que passe a integrar o patrimônio cultural do Estado, nos termos da Lei n.º 7.231, de 18 de dezembro de 1978, do Estado do Rio Grande do Sul, combinada com o Decreto Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, da República Federativa do Brasil.

Notifique-se o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, sob cuja administração se acha o imóvel tombado.

Averbe-se no Registro Geral de Imóveis.  
Porto Alegre, de de 198

Serviço de Comunicações/SEC  
Proc. n.º 44137, 86  
Fl. 12

EXP. 44137-19.00/SEC-1986

FL. 12

RUBRICA

DATA:  
Lija lanta a  
Portaria, upa  
- 18/81  
E 37/18/81  
Tarcísio Antonio Costa Taborda  
Diretor Depto. de Cultura  
DEC/SCDT

PROCESSO Nº 1435/81

REQUERENTE DIPHC DEPARTAMENTO DE CULTURA

Assunto Tombamento do prédio do Fórum de Jaguarão

INFORMAÇÃO DIPHC Nº 23/81

Data 17 de setembro de 1981

SENHOR DIRETOR

Conforme determinação de V.Sa. através da Portaria nº7/81 procedembs em data de hoje a inscrição do prédio do Forum de Jaguarão no Livro do Tombo Histórico.

em 17 de sete mbro de 1981

Leandro Silva Telles

Diretor da DIPHC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CPHAC  
Proc. n° 44137-19.00/SEC-1986  
FL 13

Portaria n° 07/81

Serviço de Comunicações/SEC  
Proc. n° 44137, 86  
FL 13

O Diretor do Departamento de Cultura, da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 69, item I, da Portaria n° 40/80, de 30 de junho de 1980, tendo em consideração o que lhe foi presente no Processo n° 1435/80/DEC/SCDT, no qual a Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural recomenda o tombamento do prédio de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, situado à Rua General Osório n° 24, na cidade de Jaguarão, em razão de se constituir num bem de valor arquitetônico, de belo traçado neo-clássico, integrando um conjunto de grande significação cultural,

RESOLVE

determinar seja inscrito no Livro do Tombo Histórico o prédio localizado à Rua General Osório n° 24, na cidade de Jaguarão, neste Estado, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul, para que passe a integrar o patrimônio cultural do Estado, nos termos da Lei n° . . . . 7.231, de 18 de dezembro de 1978, do Estado do Rio Grande do Sul, combinada com o Decreto Lei n° 25, de 30 de novembro de 1937, da República Federativa do Brasil.

Notifique-se o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, sob cuja administração se acha o imóvel tombado.

Averbe-se no Registro Geral de Imóveis.

Porto Alegre, 17 de setembro de 1981.

  
Tarciso Antonio Costa Taborda  
Diretor Depto. de Cultura  
DEC/SCDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Service de Comunicações/SEC

Proc. n.º

44137

86

n.º

14

19

Proc. n.º 44137-19.00/SEC-1986

FL. 14

OFICIO Nº 973/81-DEC

Porto Alegre, 22 de setembro de 1981.

Senhor Presidente:

Anexo ao presente envio a Vossa Excelência a Portaria nº 07/81 deste Departamento, que determinou o tombamento do prédio do Forum de Jaguarão.

Ao ensejo apresento meus protestos de consideração e apreço, subscrevendo-me

atenciosamente,

TARCISIO ANTONIO COSTA TABORDA  
Diretor do Departamento de Cultura

Exmo. Sr.:

Desemb. Jorge Ribas Santos,

MD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado,

Palácio da Justiça,

N/CAPITAL.

/icp.

EXP. 44137-19.00/SEC-1986

FL. ~~15~~

RUBRICA *h*

*Agencia*  
*23/19/81*  
*h*

Leytau

FL 15-V

DESIGNO RELATOR

\_\_\_\_\_

*Dante Alfajtau*  
Coordenador

*Handwritten notes:*  
Nina  
M



Serviço de Comunicação/SEC  
Proc. n.º 44137/86  
Fl. 15 17

CEC/R S  
Fls. n.º 16

PROC: 44137-19.00/SEC-1986.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PARECER Nº 751

Considerando os prédios a seguir enumerados, os quais se constituem em elementos de alto valor histórico, estético e cultural para a Comunidade do Estado, e que por isso mesmo devem ser preservados, somos do parecer que o Conselho Estadual de Cultura se manifeste formalmente ao tombamento dos mesmos, por parte da Subsecretaria de Cultura.

Próprios analisados no Parecer nº 751 da Câmara de Patrimônio Histórico, do Conselho Estadual de Cultura. A listagem apresenta o número e ano do processo, entidade requerente, localidade e assunto.

1. nº 34/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural - Porto Alegre.  
Assunto: solicita permissão para incluir o prédio do Fórum de Jaguarão no Livro do Tombo Histórico.
2. Processo nº 35/86 - requerente: Museu Histórico Visconde de São Leopoldo - São Leopoldo.  
Assunto: Tombamento da "Casa da Feitoria Velha". (São Leopoldo)
3. Processo nº 36/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico e Cultura - Porto Alegre.  
Assunto: Tombamento do prédio do Museu Júlio de Castilhos.
4. Processo nº 37/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico - Porto Alegre  
Assunto: Tombamento do prédio do Museu de Comunicação Social.
5. Processo nº 38/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico - Porto Alegre  
Assunto: Tombamento do prédio da Biblioteca Pública



Serviço de Comunicações/SEC  
Proc. n.º 44137/86  
Fl. 16

C B C / B S  
Fls. n.º 17

PROC: 44137-19.00/SEC-1986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

... fl. 2

do Estado.

6. Processo nº 39/86 - requerente: Prefeitura Municipal de Itaqui.  
Assunto: Tombamento do Theatro Prezewodowski.
7. Processo nº 40/86 - requerente: Escola Nossa Senhora Auxiliadora - 1ª e 2ª graus - Rio Pardo.  
Assunto: Solicita devolução do prédio ao Governo Estadual para a Congregação das Irmãs Imaculado Coração de Maria no Rio Pardo (antigo Colégio Militar de Rio Pardo).
8. Processo nº 41/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural - Porto Alegre.  
Assunto: Tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de Dom Pedrito.
9. Processo nº 42/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico e Cultural. Porto Alegre.  
Assunto: Tombamento da Casa de Ramiro Barcelos, Penitenciária Estadual do Jacuí, em São Jerônimo.
10. Processo nº 43/86 - requerente: Divisão do Patrimônio Histórico - Porto Alegre.  
Assunto: Tombamento do prédio do antigo Palácio do Governo, praça Marechal Deodoro, nº 110, esquina da rua Jerônimo Coelho.
11. Processo nº 44/86 - requerente: Prefeitura Municipal de Rio Grande.  
Assunto: Tombamento do prédio da Prefeitura Municipal de Rio Grande.
12. Processo nº 45/86 - requerente: Prefeitura Municipal de Rio Grande.  
Assunto: Tombamento do prédio do Hotel Paris.

....



Serviço de Comunicações/SEC  
Proc. n.º 44137, 86  
Fl. 17 0

CEC/RS  
Fls. n.º 18

PROC: 44137-19.00/SEC-1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

... fl. 3

13. Processo nº 46/86 - requerente: Prefeitura Municipal de Rio Grande. Assunto: Tombamento da Casa de Azulejos.

  
Dante de Laytano  
Conselheiro-Relator.

De acordo:

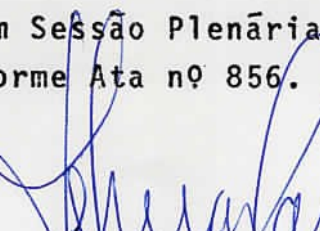
  
Cons. José Albano Volkmer


  
Cons. Tarcísio Deretti

Aprovado em reunião da Câmara de Patrimônio Histórico, realizada no dia 10 de setembro, conforme Ata nº 193.

  
Maria Ruth Barros Annes  
Secretária

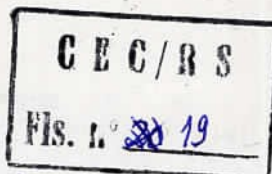
Aprovado em Sessão Plenária realizada no dia 10 de setembro, conforme Ata nº 856.

  
Telma Paulsen  
Secretária-Geral

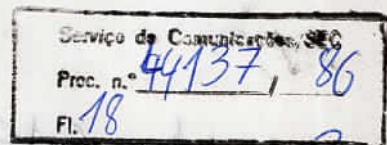
  
Cons. Hardy Elmiro Martin  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA



PROC: 44137-19.00/SEC-1986



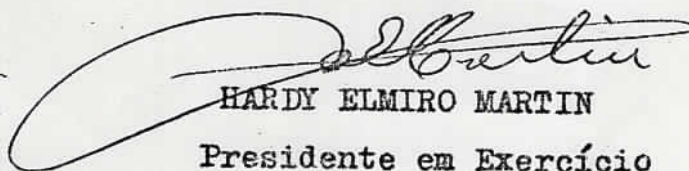
OF.CEC/404 -86

Porto Alegre, 17 de setembro de 1986. -

Senhor Subsecretário:

Tenho a satisfação de cumprimentá-lo e comunicar a Vossa Excelência a apreciação, neste Colegiado, dos Processos - de nº 34 a 46/86, referentes à solicitação de tombamento de próprios do Estado, pelo Parecer nº 751 da Câmara de Patrimônio Histórico. Foram apreciados e aprovados, posteriormente, em Sessão Plenária realizada no dia 17 de setembro do ano fluente, conforme Ata nº 856.

Atenciosamente,

  
HARDY ELMIRO MARTIN  
Presidente em Exercício

Exmo. Sr.

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL

D. D. Subsecretário de Cultura

NESTA CAPITAL

14f. 42 335/86

à SUA/SEC para  
providências quanto a publi-  
cação de Portaria 018/86.

Em 23. 09. 86

Profa. Flora Eliza G. S. Leões  
Subsecretária Adjunta de Cultura  
da Subsecretaria de Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SUBSECRETARIA DE CULTURA

Proc. n.º 44137/86  
FL. 19

PORTARIA Nº 020/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

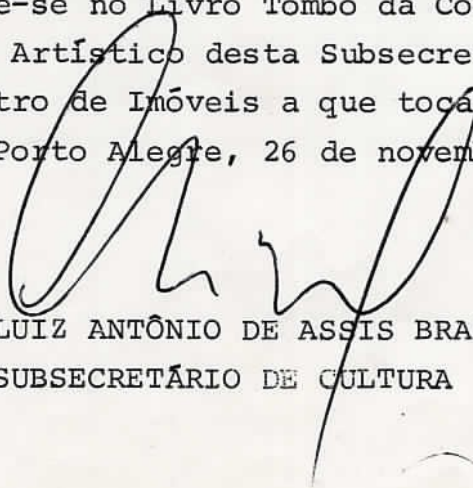
- considerando os termos constantes na Portaria nº 07/81, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais,


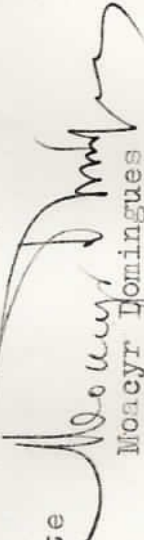

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio localizado na Rua General Osório, nº 24, na cidade de Jaguarão, prédio do Fórum do mesmo município.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

  
LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL  
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p>		<p>MENSAGEM RÁPIDA C P H ANS</p>	
<p>A</p>	<p>Sr. Valdo Nunes</p>	<p>DO</p>	<p>Resp. p/ Coordenadoria dos Assuntos Relativos ao Patr. Hist.-Cultural</p>
<p>DATA</p>	<p>26/ IV /84</p>	<p><input type="checkbox"/> URGENTE <input type="checkbox"/> CONFIDENCIAL</p>	<p>Rubrica Remetente Rubrica Destinatário REFERÊNCIA</p>
<p>Sr. Valdo Nunes:</p> <p>Examinei com muito interesse a pasta contendo a documentação re- lativa ao "Projeto JAGUAR". Parece-me indispensável alcançar o apoio do Sr. Prefeito Municipal e, através dessa autoridade, pleitear o da Subsecretaria de Cultura, cujo titular é o Prof. Joaquim Paulo de Al- meida Amorim.</p> <p style="text-align: right;">Atenciosamente</p> <p style="text-align: right;">               Moacyr Domingues              Responsável pela Coordenadoria         </p> <p style="text-align: left;">             Ciente                Valdo Nunes         </p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CPHAE
Proc. n° 44137/86-SEC
Fl. <del>24</del> -19.00

FL. ~~24~~  
22

Porto Alegre, 26 de abril de 1984.

A ficha técnica anexa refere-se ao Projeto Jaguar, cujo o objetivo principal é de preservar o patrimônio histórico-cultural da cidade de Jaguarão. A mesma foi doada a esta Coordenadoria pelo Sr. Valdo Nunes no dia 25 do corrente.

*Maria Helena S. de Medeiros*

I - DENOMINAÇÃO: PROJETO JAGUAR

DOADO AO PATRIMÔNIO DIA  
25.07.84 PELO CESSO.

## 1.1. JUSTIFICATIVA DA DENOMINAÇÃO:

A 31 de janeiro de 1812, um Alvará do Governo Imperial, criava a freguesia do Divino Espírito Santo em jaguarão, vocábulo que seria aumentativo português da palavra tupi- JAGUAR, onça segundo alguns; ou a corruptela de JAGUARENHENÇÃO, onça brava, segundo outros.

Aos que se pretende, como objetivo desta proposta que, em linhas gerais, se constitui no desenvolvimento de atividades que venham devolver à comunidade de JAGUARÃO, suas características dinâmicas de expressão, tornando exequíveis suas potencialidades e suas expectativas política-socio-econômica-cultural. O termo JAGUAR, passa a representar um movimento de recuperação da consciência comunitária de JAGUARÃO, reativando e/ou reestimulando e/ou retomando sua capacidade de manifestar-se como comunidade Ativa em seu contexto geral, pela satisfação sócio - culturalweconômica da comunidade, pela reintegração social, pelo desenvolvimento cultural, pelo cumprimento da tarefa político-econômica.

## II - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

2.1.1. - Conservar e manter as características das construções físicas da Comunidade que, algumas, isoladamente e outras pelo conjunto arquitetônico, remontam seu passado histórico e caracterizam a função já desempenhada pela Comunidade.

2.1.1.1. - a) promover a troca dos postes de iluminação da ponte, recolocando os originais;

b) procurar manter as fachadas dos prédios de valor individual e/ou pelo conjunto arquitetônico, estabelecendo um serviço de coordenação e orientação municipal, nas reformas que se fizerem necessárias pela função atual:

- c) listar, ordenar e qualificar os prédios de importância histórica-arquitetônica, histórica-administrativa, e outros existentes na cidade.

2.1.2. - ESTIMULAR E ESTABELEECER UM CENTRO DE CRIAÇÃO:

- 2.1.2.1. - a) desenvolver a produção dos artesanatos da região, promovendo aulas dos artesãos à população interessada, difundindo técnica, estimulando o processo criativo; gerando, assim, uma nova fonte de renda, de expressão interna e externa à localidade;
- b) organizar e desenvolver grupos para a sensibilização artística, histórica, geográfica e ecológica, de manifestação recreativa, social, tradicional e cultural, estimuladas pelo segmento dos artistas, estudiosos, literatos, pesquisadores, admiradores, etc;
- c) Aumentar as expectativas futuras das crianças do ASILO e do LAR do Meninos integrando-os a essas iniciativas.

2.1.3. - ESTIMULAR E CRIAR UM CAMPING ORGANIZADO OFICIAL DA REGIÃO:

- 2.1.3.1. - Desenvolver projeto para a determinação de uma área de lazer para a prática de Camping, organizado e coordenado pela Administração Municipal, mas administrado pelo LAR DOS MENINOS, gerando trabalho e fonte de renda a esta instituição e estabelecendo mais um atrativo a região.

2.1.4. - ESTABELEECER A MEMÓRIA COMUNITÁRIA:

- 2.1.4.1. - a) ativar o THEATRO ESPERANÇA, primeiro teatro politeama do Estado, com apre-

representações periódicas de espetáculos - de grupos locais e/ou externos;

- b) valorizar o INSTITUTO HISTÓRICO e GEOGRÁFICO, estabelecendo campanhas de informação de suas funções e para a recuperação de seu acervo de origem;
- c) recuperar o acervo de importância comunitária que se encontra fora do Estado, como por exemplo:
  - c.1.) Quadro de DEBRET, que tem a região como tema e se encontra no Rio de Janeiro, na Fundação Raimundo Castro Maia;
  - c.2.) transferência do material específico de JAGUARÃO que se encontra no ARQUIVO ESTADUAL.
- d) estabelecer uma campanha para listar, ordenar e qualificar o acervo existente em casas particulares, facilitando o acesso ao material histórico existente nas casas da população;
- e) registrar e catalogar os elementos -- folclóricos da cidade, estabelecendo um movimento de registro de todas as histórias, estórias, acontecimentos - especiais e peculiares da vida social da cidade, como por exemplo:
  - e.1.) reunir o máximo de material sobre a obra do italiano: MIGUEL DELELLIS, escultor em madeiras, principalmente móveis, e que, - conta a voz popular, esculpiu o seu próprio caixão fúnebre. Recuperar o carro fúnebre esculpido pelo mesmo escultor, que se encontra fora de JAGUARÃO.
- f) estimular as instalações educacionais, sociais, culturais e religiosas, para realizar um levantamento de registros dos feitos pessoais de pessoas naturais de JAGUARÃO, que realizam ou realizaram obras, descobrimentos, etc., com - importância: regional, estadual e nacional;

- g) estimular os segmentos da sociedade a realizarem levantamentos e registros dos feitos históricos que se procederam em JAGUARÃO, as que tiveram origem ou as que tiveram a cidade como palco.
- h) divulgar o "Museu Dr. CARLOS BARBOSA - GONÇALVES", promovendo campanha de informação de suas funções, acervos e proposições;
- i) preservar as ruínas da Enfermaria, prova da função militar que a cidade já estabeleceu, preservar, também o cerro onde está assentada a Ruína, bem como a vista da cidade;

2.1.5. - ESTABELECEM UM TRABALHO DE REGISTRO DOS CARACTERES GEOGRÁFICOS E ECOLÓGICOS DA REGIÃO:

2.1.5.1. - valorizar o rio Jaguarão, da seguinte forma:

- a.1. estabelecer espaços geográficos à beira do Rio, preservando a flora e fauna da região;
- a.2. gravar um especial para a TV, ressaltando os seus diferentes relevos e características especiais e, ainda, seus ciclos ecológicos facilmente perceptíveis, a exemplo: Salso do Banhado, Maçarico pintado, etc.;
- b) valorizar o espaço geográfico da região:
- b.1. estimular o contato da comunidade, com seu espaço geográfico, obtendo aula prática de informações e estabelecendo novos vínculos de convivência, preservando-o ;

2.1.6. - TRANSFORMAR A REGIÃO DE JAGUARÃO EM PÓLO EFETIVO DE ATRATIVO CULTURAL e TURÍSTICO.

- 2.1.6.1. - a) listagem, ordenação e qualificação, da oferta turística, afim de que, possam ser devidamente divulgados e emitidas as informações para o sistema Estadual do Turismo;

realizar cursos de conscientização turística na região, através dos grupos organizadores e instituições educacionais, culturais, de classe, assistenciais, religiosas, de negócios, sociais, etc., todos com o apoio do Sistema Estadual de Turismo;

- c) introduzir JAGUARÃO nas metas proporcionais das regiões Uruguaias, fronteiriças para que o Governo Uruguaio, estabeleça, processo de desenvolvimento de interesses turísticos, criando cassinos, ordenando e promovendo a oferta turística, estabelecendo a "ROTA TURÍSTICA COSTA OESTE DA LAGOA MIRIM", baseado em:
- c.1. atrativos turísticos do Uruguai, na zona fronteiriça;
  - c.2. acessos pavimentados da BR-116, Rota 8, R18, fazendo com que tenha se registrado um alto índice de pedidos de informações, no Posto de Informações de JAGUARÃO (vide ítem Justificativa do implemento de maior interesse) tornando-se rota de menor percurso para as capitais Argentina e Uruguai;
  - c.3. evidenciar os valores significativos de ordem cultural e natural da região possuindo "corredores" de acesso a várias localidades com: 1) beleza natural; 2) registro de arquitetura em função de atividade econômica; 3) Fazendas que se seguem, caracterizando a região, exemplo: Estrada da Sede do Município à Pedras Altas, onde está o Castelo Assis Brasil.

Nota: (verificar mapa da rota, anexo).

- d) estabelecer e criar material divulgativo, informativo, e cultural da região;
- e) instalação de um sistema de botes turísticos para passeios no rio, organizado pela Prefeitura Municipal, mas Administrado pela Colônia de Pescadores (através de seu Sindicato), tornando-se

mais um atrativo e, ainda, uma fonte de renda complementar, nos períodos de maior fluxo turístico;

- f) incrementar a infra-estrutura hoteleira da cidade, baseada nos seguintes princípios:
- f.1. criação de um camping;
  - f.2. hotéis não sofisticados, com atendimento adequado;
  - f.3. estimular o surgimento de "pensões" e albergues para estudiosos, grupos de trabalhos, etc.;
- g) criação de roteiros específicos de visitação, em períodos (FIM-DE-SEMANAS, FÉRIAS, ETC.), com objetivos específicos, junto às instituições culturais e sociais de classe, etc., nas cidades principais da zona turística do Estado ( a exemplo: PELOTAS, SANTA MARIA, CANOAS, GRAMADO, CANELA, PORTO ALEGRE, CAPÃO, TRAMANDAÍ, TORRES, SANTO ÂNGELO IRAÍ, RIO PARDO, URUGUAIANA, ETC.), na tentativa de recriar novos polos emissores e receptores de visitação, oportunizando ao próprio povo do Rio Grande do Sul, conhecer sua própria cidade;
- h) incrementar a infra-estrutura para a prestação de serviços:
- de informação;
  - de assistência médica e socorro de urgência;
  - de orientação ao atrativo turístico, no atendimento ao visitante, através de cursos rápidos de orientação, com o apoio do Sistema Estadual de Turismo e SENAC.

### III - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE TURÍSTICA DE JAGUARÃO:

O papel de cada Município é o de procurar, cada vez mais, abrir as perspectivas de melhor qualidade de vida de cada cidadão de sua comunidade. O indivíduo sofre pressões, na medida em que busca orientar seu caminho, em busca de desenvolvimento pessoal é de integração em grupos sociais. Na formação

histórica de uma cidade, a função a ser desempenhada por este agrupamento sócio-político-econômico-religioso-cultural, estabelece caracteres dominantes, estabelecidos pelo próprio grupo dentro da divisão hierárquica. A cidade de JAGUARÃO, dentro de seus contextos históricos, estabeleceu várias funções ao longo de sua existência, e estas funções estão presentes no rosto da cidade, em sua imagem física-natural e em sua expressão comunitária. A atualidade de JAGUARÃO, é muito aquém do que se vê como registro em fichários. A comunidade tem uma relação típica, característica de sua vida hoje e agora. E, precisa ser estimulada para recuperar a sua expressão máxima de ação.

A viabilização efetiva do potencial turístico de JAGUARÃO, se dá na medida em que preenche todos os requisitos básicos estabelecidos, através de estudo e, através do Sistema Estadual de Turismo e nacional- EMBRATUR, no cumprimento de sua tarefa de detectar, estimular e coordenar qualificadamente o potencial turístico de nosso Estado e, por consequência de nosso país, ou seja:

- 1- JAGUARÃO possui o interesse regional de ampliar sua produção e o consumo de suas motivações, a médio e longo prazo;
- 2- Possui um patrimônio natural, cultural e histórico, característicos;
- 3- Possui condições de acesso de alto nível (estrada pavimentada);
- 4- Localiza-se próxima à região Uruguaia, que estão recebendo grande incremento turístico, por parte do Governo do Uruguai, instalando atrativos, como por exemplo: cassinos, roteiros de visitação, apresentação de shows artísticos, incremento para o desenvolvimento comercial, etc.;
- 5- Existência de fluxo turístico significativo em relação às outras localidades, também fronteiriças, consideradas, por estas características, como "portões de entradas", sendo que, além do "portões de entradas", JAGUARÃO tem caracteres potenciais e efetivos, expressos pela sua história, pela sua produção, pelas manifestações dos segmentos de sua comunidade (vide quadro anexo). Considerar, o ainda,

fluxo de entrada de turistas, apartir da Ponte -  
PAISSANDU-COLON.

- 6- Possui vias de acesso consideradas como corredores turísticos " de beleza e apresentação ímpares", do cumprimento de uma de suas tarefas;
- 7- Possui uma estrutura urbana desenvolvida com - condições de prestar serviços a comunidade, necessitando, apenas, do estímulo do Executivo Municipal e Estadual;
- 8- Possui, à sua volta, consideráveis centros de a poio, que são aglomerados urbanos, não tendo necessariamente vocação turística, no entanto, pe la sua localização geográfica estratégica, exerce influência numa extensa superfície onde se situa os atrativos: Melo, 33, balneário, lagoa -mirim, Rio Branco, Pelotas, São Lourenço, etc.;
- 9- A comunidade manifesta-se com interesse de organizar-se, não pelo caminho de introduzir comportamentos e/ou atrativos alheios ao seu contexto, mas reativando, deixando-se descobrir do véu do constrangimento e dinamizando seu potencial.

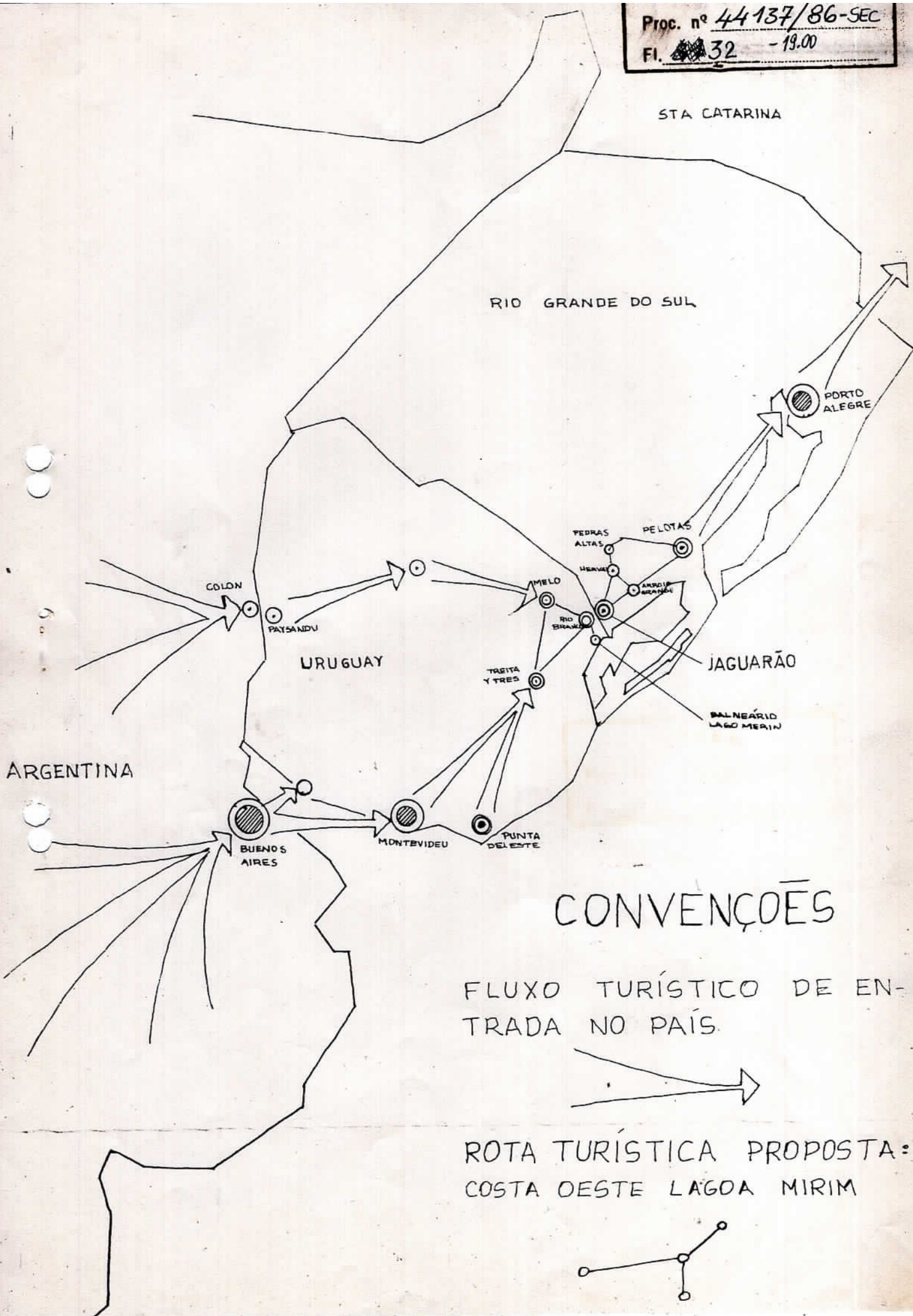
CPHAE	
Proc. nº	44137/86-SEC
Fl. <del>30</del>	30 -19.00

1. - QUADRO ANEXO DEMONSTRATIVO DE FLUXO TURÍSTICO DE JAGUARÃO EM RELAÇÃO ÀS OUTRAS LOCALIDADES. CONSIDERADAS " PORTÕES DE ENTRADAS":

LOCAIS	Nº INFORMAÇÕES/1982	PERCENTAGEM
JAGUARÃO	7451	31,34%
CHUI	7199	30,27%
URUGUAIANA	4978	20,94%
S'ANTANA LIVRAMENTO	4150	17,45%
TOTAIS	23778	100,00%

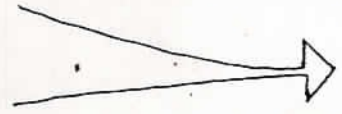
FONTE: Departamento de Estados e Projetos da CRTUR, através dos dados objetivos nas fichas de registros de informações, utilizadas nos Centros de informações turísticas.



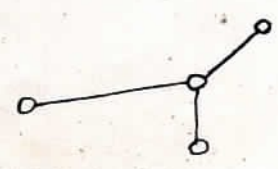


### CONVENÇÕES

FLUXO TURÍSTICO DE ENTRADA NO PAÍS



ROTA TURÍSTICA PROPOSTA:  
COSTA OESTE LAGOA MIRIM



Republica

dos Estados Unidos do Brasil  
Estado

do  
Rio Grande de Sul

Cidade de  
Livro  
Nº 511



Jaguarão  
Folhas

119 a 153

Primeiro traslado: 1ª Via  
Escritura publica

de compra e venda de um predio  
assobradado, situado nesta cidade,  
a rua General Ozorio, numero vinte  
e quatro, antigo vinte e dois, em terre-  
no proprio, com vinte e cinco metros e  
quarenta centimetros de frente e fundos  
a rua General Dederro em cuja frente tem  
treze metros e vinte e cinco centimetros, em  
todas as beiradas existentes e mais  
um sobrado dando frente a rua Peze  
rove de Tenreiro em terreno proprio e  
um terreno nos fundos a rua General  
Dederro, frente, com vinte e tres metros  
e quarenta centimetros de frente por qua-  
renta e cinco metros de fundos, com lido

L. Francisco

CPHAE  
Proc. nº 44137/86-SEC  
1233 -19,00

tas e contractadas, de um lado, como outorgantes e vendedores o Cônego Raphael Goris, sacerdote catholico, residente na Villa de Pirapora, do Estado de São Paulo, nesta Republica, representado neste acto por seu procurador bastante Cônego Doutor Francisco Luiz Lambrechts, como fez certo, com o instrumento publico, de proceção bastante que exhibio, vai adiante transcripto e fica arquivado neste cartorio, o Gymnasio Espirito Santo desta cidade, representado pelo seu Reitor Cônego Doutor Francisco Luiz Lambrechts e de outro lado como outorgada compradora a Sociedade Caritativa e Literaria São Francisco de Assis, representada neste acto por sua Directora Donna Anna Teissir e esta por Donna Christina Hornier, conforme a proceção bastante que exhibio, vai adiante transcripta e fica arquivada neste cartorio, e os recibos de mim Notario e das duas testemunhas adiante nomeadas e assignadas pelos proprios de que trata o du

A. Francisco L.

fe' Epulo Reverendissimo Conego Dom  
 Francisco Luiz Lambrecht me fo  
 to em presenca das mesmas testem  
 ubras que sendo seu, emittiu em  
 verendissimo Conego Raphael Go  
 e o Gymnasio Espirito Santo desta  
 cidade, ~~foje extinto~~ do qual era Rein  
 sentores e possuidores em commu  
 dos seguintes minoveis situad  
 ta cidade e que em seu conjuncto  
 tituiam o Gymnasio Espirito San  
 a saber: Um predio arbradado, c  
 nove abesturas de frente, todo de m  
 teial, contendo um arbrado nos fundos  
 e outras dependencias em terreno, ~~100~~  
 com vinte e cinco metros e quaren  
 centímetros de frente e uma quat  
 de fundos a rua General Pedron  
 de tem trize metros e vinte e cinco, c  
 tímetros de frente, situado a rua Guo  
 Cyrio, numero vinte e quatro, antig  
 mente vinte e dois, lindando ao N.  
 com propriedade do Gymnasio Espi  
 Santo, anteriormente de Antonio Am  
 cio Noqueira de Oliveira e sua mulher

Tenente Coronel Antonio Olegario de Mattos e Dona Marianna Affonso de Jesus Braz, a Lute fundos, com a rua General Pectoro, ao sul, com o mesmo Gymnasio, Espirito Santo, antigo terreno de Antonio Amancio Nogueira, de Oliveira e Manuel Bernardino Pargas e pela frente com a rua General Aguiar, immovel este registrado no Registro Terras desta Comarca sob o numero de ordem (66) sessenta e seis, havido pelo outorgante Reverendissimo Conego Raphael Gons por compra em hasta publica no inventario dos bens ficados por fallecimento de Victorino Marques de Andrade. Um sobrado, constituindo dependencias do Gymnasio Espirito Santo, edificado em terreno proprio dando frente para a rua Dezesseis de Setembro fundos ao terreno do Gymnasio, lindando por dois lados com propriedade do Gymnasio e por outro com o Tenente Coronel Antonio Olegario de Mattos, um terreno a rua General Pectoro, feiro, com vinte e tres metros e quarenta centimetros

A. P. Nogueira 3

de frente e quarenta e cinco metros de  
 fundo, contendo uma cocheira sob o  
 numero quarenta e cinco, lindando  
 pela frente com a rua General Ruyter  
 por um lado com Manoel Bernardi  
 no Vargas e Patricio de Tania Santos  
 por outro com herdeiros de Joze Maria  
 Dutra e pelos fundos com o Gymnasio  
 Espirito Santo, havidos por compra  
 feita ao Coronel Antonio Amancio  
 Nogueira de Oliveira e sua mulher  
 por escritura lavrada neste cartorio  
 em data de onze de Abril de mil nove  
 centos e oito, sendo o referido construido  
 pelo adquirente Gymnasio Espirito Santo  
 Que pelo presente instrumento e na re  
 alta forma de direito actam-se, con  
 tractados com a Sociedade Carita  
 va e Litteraria Sao Francisco de Assis  
 representada neste Estado por sua di  
 rectora Dona Anna Teusor e esta por  
 sua procuradora nesta cidade Domini  
 tina Kömer para vender-lhe como effecti  
 vamente vendido seu os immoveis ac  
 ma descritos pelo preço cento e afinta

e total de R\$ 55.000,00, em centenas, e  
co contra moeda corrente desta Repu-  
blica recebido neste acto, da mão, da  
referida procuradora Dona Christina  
Körner, contado e achado, certo, sendo  
condição expressa e ajustada, com  
a adquirente, de que jamais poderão  
abrir no sobrado, que dá, ou que divi-  
de, com a casa da esquina, de pro-  
priedade do Gymnasio Espirito Santo,  
janelleta, porta, ou qualquer abertura,  
obrigando-se a adquirente Sociedade  
Cantativa e Litteraria S. Francisco de  
Assis a supprir por meio, de meca-  
nismo, a agua necessaria ao con-  
sumo dos inquilinos, da referida, casa  
situada a rua General Ozorio esquina  
R. Quatro de Fevereiro. Por Dona Chris-  
tina Körner procuradora da outorga  
da Sociedade Cantativa e Litteraria  
São Francisco de Assis, foi ditto perau-  
to, e os mesmos testemunhos, que na  
cidade se acha contractada, com os  
outorgantes e credores sobre a presente  
compra que accita pelo mencionado

A. J. Ramos Jr.

preço de \$ 55.000,00, cinquenta e cinco  
 contos de reis, moeda corrente des-  
 ta Republica, entregue neste acto, aos  
 meus vendedores e por elles recebido  
 a sua inteira satisfação, obrigando-  
 se em representação de sua constituição  
 e as clausulas onerosas desta descrip-  
 ção e a cumprir-as fielmente, dizem-  
 do em seguida os outorgantes vendidos  
 em presença das mesmas testemun-  
 has que, do dito preço por elles rece-  
 bido dão por isso a outorgada compra-  
 dor a plena e geral quitação para não  
 mais se exigir contra qualquer  
 por motivo da presente venda, promet-  
 tendo por si e seus successores fazer em  
 todo tempo esta venda boa, firme e  
 valiosa, obrigando-se como se obrigam  
 pela evicção, sendo a outorgada a par-  
 te a salvo de quaesquer duvidas fructu-  
 ras, transmitindo na pessoa della a  
 outorgada todo o seu dominio, posse, direito  
 e acção na coisa vendida e de elle já  
 mediante este instrumento e a clausu-  
 la Constituti de que tudo eu Notario deu

CPHAE  
Proc. nº 44137/86-SEC  
Fl. 37 -B.00

22  
fe. Foram me apresentados os, e conten-  
mentos dos pagamentos dos impostos  
de transmissão de propriedade, e lau-  
denios e as procurações referidas que  
transcrevo e archivo: N.º 67. Transmissão  
(Estavam as armas do Estado) de pro-  
priedade. Exercício de 1915. Imposto 3.25 juo.  
Taxa secular 151.300. Taxa profissional  
121.000. Total 3.297.300. As folhas dos com-  
putetes livros ficam lançadas em re-  
ceita as quantias acima indicadas,  
cujo total 3.297.300 foi pago pela Soci-  
dade Caritativa Literaria São Fran-  
cisco de Assis representada por sua Di-  
rectora Dona Christina Flor. A Trans-  
missão corresponde a R\$ 55.000.000 por  
quanto compra ao Reverendissimo Co-  
nego Raphael Goris e ao Gynnasio Espi-  
rito Santo desta cidade, representados  
ambos pelo Doutor Francisco Luiz Lam-  
brecchi, um predio, assobradado a rua  
General Góes, numero vinte e quatro me-  
tros proprios, com vinte e cinco me-  
tros e quarenta centimetros de frente  
e fundos a rua General Peodoro e mais

Alcavala 75

0302

os, e compartimentos de sobrado no in-  
 terior e um terreno nos fundos a rua  
 General Pedroro, contendo uma co-  
 cheira, numero quarenta e cinco, tan-  
 do o terreno na frente vinte e tres me-  
 tros e quarenta centimetros. Me era de  
 Rendas do Estado em Jaguaraes vinte  
 e dois de Junho de mil novecentos e  
 quinze. O Assm<sup>to</sup> interino. Ricci. O Escri-  
 vaõ interino F. Braga. (Estavam as  
 armas do Estado) Intendencia Muni-  
 cipal. Laudemios. Exercício de 1915. N. 28.  
 R\$ 50.000. Paga a Sociedade Caritativa  
 Litteraria São Francisco de Assis, repu-  
 sentada por sua Directora neste Esta-  
 do Dona Anna Feurer e esta por Do-  
 na Christina Körner a quantia de por-  
 conta mil reis correspondente a  
 R\$ 2.000.000 por quanto, compra ao  
 Gymnasio Espirito Santo, um terreno  
 livreiro, na rua General Pedroro, con-  
 tendo uma cocheira, sob o numero qua-  
 renta e cinco, com vinte e tres metros e  
 quarenta centimetros de frente e qua-  
 renta e cinco metros e fundos. Jaguaraes

22 de Junho de 1775. Pelo Secretario da  
Fazenda. Sergio Camibal. Primeiro  
Traslado. Livro de Notas n.º 4. Folhas  
76v. a 77v. Procuração bastante que faz  
o Reverendissimo Senhor Conego Raphael  
el Goris ao Reverendissimo Senhor Conego  
Luiz Lambrechts, como abaixo se  
declara. Saiba-se quantos este pu-  
blico instrumento de Procuração bastante  
te viuem que no anno do nascimento  
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
novecentos e quinze, aos vinte e cinco  
dias do mez de Maio do dito anno, na  
Villa de Pirapora, Municipio de  
Parnahyba, Comarca da Capital do  
Estado de São Paulo, no Seminario  
Menor Metropolitano, onde a chama-  
do viuem em Escrivão de Paje e Tabelião  
pela Lei, compareceu o Reverendissi-  
mo Conego Senhor Raphael Goris, domi-  
ciliado nesta Villa, reconhecido e de-  
minim Escrivão de Paje e Tabelião pe-  
la Lei, pelo proprio di que trató e dou-  
fe e das duas testemunhas abaixo  
nomeadas e assignadas, em presença

Attestado por 6

das quaes, por elle entorgante o Revresen-  
 dissimo Senhor Conego Raphael Go-  
 ris me foi dito que, por este instrumen-  
 to e na melhor forma de direito, no-  
 minia e constitue seu bastante procu-  
 rador, onde com esta se apresentar no  
 Estado do Rio Grande do Sul, o Reve-  
 rendissimo Senhor Conego Luis Lam-  
 brechts, para o fim especial de ven-  
 der a quem convier e pelo preço que  
 convencionar uma casa que possui  
 por compra feita, por escriptura publi-  
 ca lavrada nas notas do Segundo Ta-  
 bellião da cidade de Fagnarão, e que  
 casa situada na Praça Gyrio, na  
 cidade de Fagnarão, Estado do Rio  
 Grande do Sul, para cujo fim con-  
 de amplos e illimitados poderes de re-  
 ceber a importancia da venda, pas-  
 sar e assignar a respectiva escriptura,  
 dar quitação, e finalmente usar de todos os re-  
 cursos permitidos em lei, para o fi-  
 el cumprimento deste mandato, inda-  
 sive de substabelecer esta em outro ne-  
 assim convier. De, como assim disse

CPHAE  
Proc. n.º 44132/86-SEC  
Fl. 39 -19.00

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
CIVIL DE PARANÁ

o outorgante me ~~peço~~ ~~o~~ ~~lavrado~~ este  
publico instrumento que lhe li, ucho  
conforme, aceita e assigna com as  
testemunhas presentes Joaquin José Ray-  
mundo e Bento Antonio da Silva do-  
miliados nesta villa de Pirapora e  
reconhecidos de mim Adão Sabino de  
Britto. Escrivão de Paz e Tabelião pela  
lei que o escrevi. Pirapora 25 de Maio  
de 1915. Conego Raphael Goris Joaquin  
José Raymundo. Bento Antonio da  
Silva. Estava collada uma estampi-  
lha federal do valor de dois mil reis. Na  
da mais. Trasladada do proprio origi-  
nal na data retro e deu fe. Eu Adão  
Sabino de Britto. Escrivão de Paz e Ta-  
bellião pela lei, escrevi e assigno em pu-  
blico e raro. Em testemunho Estava o  
signal publico de verdade. Adão Sabi-  
no de Britto. Era ut supra. O Escrivão  
de Paz e Tabelião. Adão Sabino de Bri-  
to. (Estava uma estampilha federal de  
trezentos reis legalmente inutilizada).  
Segundo Traslado. Livro n.º 58. (Estava  
nas annas da Republica) F. 2. Re

A. Franco fe

publico das Leis e Decretos do  
Estado do Rio Grande do Sul. Procura-  
ção bastante que faz Dona Anna de  
ser Directora da Sociedade Caritativa  
e Literaria São Francisco de Assis.  
Saibam todos quantos este publico  
instrumento de procuração bastante  
viem que, no anno de mil novecentos  
e quatorze, nesta cidade de São Leopol-  
do, Estado do Rio Grande do Sul, aos viu-  
te e seis dias do mez de Janeiro em seu u-  
cartorio, compareceu a outorgante supra,  
aqui residente, reconhecida pela propria  
de mim Notario e das duas testemunhas  
no fui assignadas, perante as quaes dis-  
se que, fazia uma bastante procuradora  
neste Estado a Dona Christina Horn,  
especialmente para comprar uma ca-  
sa e terreno na cidade de Jaguarião,  
para patrimonio da Sociedade Carita-  
tiva e Literaria São Francisco de Assis, pe-  
dindo, accitor e assignar a respectiva es-  
criptura, a guia para pagamento do im-  
posto de transmissão de propriedade, fa-  
zer declarações, receber quitação e tomar

CPHAE-19.00  
Proc. nº 44137/86-SEC  
Fl. 40

fosse do minorado. E assim  
me pediu que fizesse este instrumento que  
lhe li; achou conforme, accitou, ratifi-  
cou e assigna com as testemunhas a-  
baixo, reconhecidas de mim foi Simão  
Camara, Notario que o escreveu. Anna  
Teuer. foi C.etano Ferrar. D. Felmo Stempff.  
Em 26. de Janeiro de 1914. O Notario Ca-  
mara. Sellada com um mil reis e tam-  
pilha federal. Nada mais contava. -  
Trasladado na mesma data. Em José Si-  
meão Camara. Notario que o subcrevo  
e assigno em publico e raso. Em Test.º (Esta-  
va o rignal publico) Verd.º S. Leopoldo 26  
de Janeiro de 1914. O Not.º José Simão Ca-  
mara. (Estava sellada com trezentos reis  
de selto federal e quatrocentos estadual in-  
utilizados na forma da lei. Em tempo. De-  
clarou o outorgante Reverendissimo Con-  
de D. Antonio Francisco Luis Lambrecht que  
na promissão que lhe foi outorgada pe-  
lo Reverendissimo Conde Raphael Goris  
foi omitido o seu primeiro nome, e por  
omissão elle ratifica para se effeitos le-  
gais. E por se acharsem varios contractos

Antonio P. S.

do me pediram que fizera o presente instrumento de escriptura publica de compra e venda que elles li, acharam conforme, accitaram e assignam com as testemunhas jurantes Senthoris Pedro Pires, brasileiro, casado, artista e José Maria Rodrigues, oriental casado, artista, maiores de idade, residentes nesta cidade e de meu conhecimento, perante mim Arnoldo Passos Franco Primeiro Notario que o escrevi e assigno. Em Tempo. Declararam ambas as partes contractantes que no sobrado que dá para a casa da esquina, existem janellas; que a prohibicao estabelecida anteriormente não é de fazer aberturas, por em de não abrir os portigos das janellas, que dão para aquella casa.

Don Jo. O. Notario Arnoldo Passos Franco. Dr. Francisco Luiz Lambrechts. Christina Firme. Pedro Pires. José Maria Rodrigues. Nada mais se continha em a escriptura supra transcripta e lançada a folhas cento e quarenta e nove numero digos cento e quarenta e nove e

# Extracto

CPHAE  
 Proc. nº 44.137/86-SEC  
 Fl. 40 - 19.00

FL. 41

Freguesia do imóvel

Denominação ou rua e número do imóvel

Rua General Osorio n.º 24 primeiro districto do Municipio de Jaguarão.

Confrontações e caracteristicos

Um prédio assobradado, situado à Rua General Osorio numero 24, antigamente numero vinte e duas, com nove aberturas de frente, todas de uma tercia, contendo um sobrado nos fundos, entre dependencias, com terreno proprio com 25,40 de frente e umas quatro de fundos da rua General Osorio, onde tem 13,35 de frente, lindando ao Norte, com propriedades dos Gynnasio Espirito Santo, anteriormente de Antonio Romancio Noqueira de Oliveira e sua mulher, e com o Coronel Antonio Osorio de Mattos e Demach Moura nos Affonso dos Jesus Rego ao Sul, com a rua General Osorio, ao Sul, com o terreno de Gynnasio Espirito Santo.



Gymnasio Espirito Santo, antigo  
 terreno de Antonio Amancio  
 Nogueira de Oliveira e Mansel  
 Bernardino Vargas e pelas frente  
 te com a rua General Desros,  
 registrados no Registro Tor-  
 rens deste Município sob  
 n: 66. - Mais os seguintes  
 imóveis: Um sobrado con-  
 stituindo dependencias do  
 Gymnasio Espirito Santo  
 edificado em terreno proprio  
 dando frente para a rua de  
 penoue de Severens, da cida-  
 de de Jaguarão, 1.º districto, fun-  
 do do terreno do Gymnasio,  
 lindando pelos dois lados  
 com propriedade do mes-  
 mo Gymnasio e pelas ou-  
 tras com o Tenente Coronel  
 Antonio Olegario de Castro,  
 e um terreno á rua General  
 Desros, da predita cidade,  
 aforado a Intendencia Mu-  
 nicipal de Jaguarão com 2340  
 de frente e 450 de fundos,  
 contendo umas cocheiras sob  
 numero 45, lindando pe-  
 las frente com a rua Ge-  
 neral Desros, por um la-  
 do com Mansel Bernardino Van-  
 gas e Patricio de Saria San-  
 tos, por outro com herdeiros

CPHAE  
Proc. nº 44137/86-SEC  
Fl. 42 - 19.00

de José Maria Dutra  
fundos com o Gymnasium  
Espírito Santo.

Nome e domicílio do adquirente

Estado do Rio Grande do Sul  
representado pelo Procurador  
Geral das Fazendas do Estado  
Dr. Decio Coimbra.

Nome e domicílio do transmittente

Sociedade Caritativa e Lit-  
teraria "São Francisco de  
Assis", com sede em São Leo-  
poldo.

Título

Compra e venda

Formulação do título e notaria

de que se fez

Escritura pública lavrada  
em 17 de Maio de 1930 pela  
Notaria Provisoria Genes Jun-  
til Bento.

Valor do contracto

Cem contos de reis (100.000\$000)

Condições do contracto

As das escripturas.

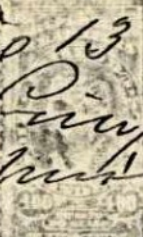
*[Handwritten signature]*

TOMBO

Nº 297

FL. 42-V

Jaguarão 13 de Junho 1920  
João Simplicio  
Administrador



Nº 9934 } Do Protocolo  
Fls. 81v } 16.

Apresentada no cart. de 1920  
2472, das 6 às 12 horas. Off. de Registro.

Registrada de fls. 53v, as p. do Bo. nº 36. e  
transcrita de número 36 e nº  
3000 e levada aos Juizes de  
Jaguarão, desta f. p. m.  
Off. de Registro  
J. M. de S. J. P.



CPHAE  
Proc. nº 44137/86-SEC  
Fl. ~~42~~ 43 -19.00

Republica dos Estados -- Unidos do Brazil  
Jaguarão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cartorio de Notas

REGISTRO DAS ESCRIPTURAS EM GERAL E DAS HYPOTHECAS

Registro de propriedades pelo Systema Torrens, para a sua garantia por parte do Governo Federal contra quaesquer duvidas ou demandas futuras

Registro especial de titulos, documentos e outros papeis, para a authenticidade, conservação perpetuidade e validade dos mesmos contra terceiros

Registro de firmas commerciaes localizadas nos Municipios de Jaguarão, Herval e Arroio Grande

Escripção publica de compra e venda de um predio assobreado, a mza General Onorio nº 24 e outras dependencias, que fazem o Conego Rafael Goris, o Gymnasio Espirito Santo desta cidade e a Sociedade Caritativa e Litteraria S. Francisco de Assis

Arnolda Passas Franco

Notario e Official do Registro

Conde Raphael Ferraz e o Gymnasio Espirito Santo desta cidade, representados pelo Conde Dr. Francisco Luiz Lambrecht, o primeiro residente na Villa de Pirapora, Estado de S. Paulo e o segundo com sede nesta cidade.

Titulo

Compra e venda



Forma do titulo e notario que o fez

Escritura publica lavada a 24 de Junho de 1915 pelo 1º Notario de Jaguarão Arnaldo Passos Franco.

Valôr do contracto

R\$ 55.000 oitenta e cinco mil e zero reais, valor total dos imóveis.

Condições

Fazer a venda lica firme e salvia e responder pela evicção, sendo condição expressa de que o adquirente jamais poderá abrir o registro dos imóveis do sobrado, que divide em propriedade do Gymnasio Espirito Santo, obrigando-se mais a adquirir a supprir por meio de encanamento a agua necessaria ao consumo dos inquilinos da referida casa a uma g.º de ois. segundo 19 de Fevereiro

Jaguarão 24 de Junho de 1915.

p.p. Arnaldo Passos Franco



Numero 2202 | Protocolo 16  
Folia 12 | dos Registros Geral

Apresentada no dia 5 de Agosto

de 1915 das 12 as 18 horas  
O Official Arnaldo Passos Franco

Registrada a fo 166 a 167 do livro no 343 e Transcrita de Imóveis vol. ou. 2606 e levada aos registros Indicares. Jaguarão era m. Conde Raphael Ferraz  
O official dos Registros Arnaldo Passos Franco

Freguezia do immovel

Primeiro Districto de Jaguarão

## Denominação ou rua e numero

Um predio assobradado a rua Gal Ozorio n.º 24 antigo 22  
 em terreno proprio, fundos a rua Gal Dedero, Um sobrado a rua 19  
 de Ferraz, terreno proprio e um terreno a rua General Dedero.

## Confrontações e caracteristicos

O predio assobradado, com nove aberturas de frente, todo de material, contendo, um  
 sobrado e fundos a rua General Dedero, digão outras dependencias, em terreno proprio  
 com 25<sup>m</sup> 40<sup>c</sup> de frente e uma quadra de fundos a rua Gal Dedero, onde tem 13<sup>m</sup> 25<sup>c</sup> de frente,  
 situada a rua Gal Ozorio n.º 24, antigamente 22, lindando ao Norte, com pro-  
 priedade, do Gymnasio Espirito Santo, anteriormente de Antonio Amancio No-  
 gueira de Oliveira e sua mulher, Juente Comel Antonio Olegario de Mattos  
 e Dona Mariana Affonso de Jesus Braz, a Lute fundos, com a rua Gal Dedero,  
 ao Sul com o mesmo Gymnasio Espirito Santo, antigo terreno de Antonio  
 Amancio Nogueira de Oliveira e Manoel Bernardino Pargos, e pela frente, com  
 a rua Gal Ozorio, registado no Registro Terras de este Municipio sob n.º 65, pertencen-  
 te ao outorgante Cougo Raphael Gonis. Um sobrado, constituindo dependencias  
 do Gymnasio Espirito Santo, edificado em terreno proprio, dando frente para a  
 rua 19 de Ferraz, fundos ao terreno do Gymnasio, lindando por dois lados com  
 propriedade do Gymnasio e o por outro com o Juente Comel Antonio Olega-  
 rio de Mattos, pertencente ao Gymnasio Espirito Santo. Um terreno a rua Gal  
 Dedero, fundo, com 23<sup>m</sup> 40<sup>c</sup> de frente e 45<sup>m</sup> de fundos, contendo uma cocheira  
 sob n.º 48, lindando pela frente com a rua Gal Dedero, por um lado com Manoel  
 Bernardino Pargos e Patúcio de Tavares Santos, por outro com herdeiros de José  
 Maria Dutra e pelos fundos com o Gymnasio Espirito Santo, pertencen-  
 te ao mesmo Gymnasio Espirito Santo.

## Nome e domicilio do adquirente

Sociedade Caritativa e Literaria S. Francisco de Assis, represen-  
 tada por sua directora Dona Maria Fússer e esta por Dona  
 Christina Kéiser - S. Leopoldo

J. F. Soares p. 11

Registrada a folhas 166 e 167 do  
 Livro n.º 3º e Transcritas de  
 Invenção sobre o n.º 2606 e leva-  
 da aos respectivos Indicadores  
 Jaguanao era ut actus  
 Official dos Registos  
 Arnaldo Passos Fran



**Certidão**

Certifico que a apresentante des-  
 te título pagou na Mesa de  
 Rendos do Estado nesta cidade  
 o respectivo imposto para a trans-  
 critura do mesmo no Registro  
 Geral deste Município e em segui-  
 dencia do conhecimento numero 68  
 que me foi apresentado e arqui-  
 vei. Do referido dou fé. Em  
 Arnaldo Passos Franca Official  
 dos Registos Geral e escrevi e as-  
 signo.

Jaguanao  
 Official



Agosto de 1915  
 Arnaldo Passos Franca

cento e quinhenta e tres do livro numero  
 oitenta e quatro de minhas notas a  
 que me reporto e do qual mandei ex-  
 trahir fielmente este primeiro transcripto  
 encerradas sendo uma para ser em lre-  
 que a parte e outra para ser ar-  
 chivada no 1º Registro Terras, afim de  
 ser extrahido novo titulo, da im-  
 movel registrado pelo Systema Terras,  
 como determina o regulamento do de-  
 creto n.º 955 digo, 451D, de 31 de Maio de  
 1890, do que dou fe. E eu Francisco Pas-  
 sos Franca Príncipe Notario que a sub-  
 crevi, Assigno em publico e legal.

Yague  
 Vestimenta  
 Ol. Nat.



1915  
 Heritatis  
 Franca

Numero 2202 } Protocolo 16  
 Folhas 12 } dos Registos  
 Apresentada no dia 5 de  
 Agosto de 1915 das 12 as 18 horas  
 Official  
 A. Franca

A. Franca



Traslado CPRAE 44137/80-SEC  
Fl. 45 -19.00

Lo. No 95

104180  
297

Fls. 32

# Escritura

de venda de uns imóveis situados na cidade de Jaguarião que faz a Sociedade Caritativa e Litteraria São Francisco de Assis ao Estado do Rio Grande do Sul, como abaixo se declara:

Saibam quantos esta publica escritura de compras e vendas virem que no anno de mil novecentos e vinte (1920), aos dezete (17) dias do mes de Maio, nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste cartorio, compareceram, como vendedora a Sociedade Caritativa e Litteraria "São Francisco de Assis" com sede em São Leopoldo e neste acto representada por sua Directora, dona Cecilia Dutra, conforme a acta do Conselho Administrativo, da mesma Sociedade, de, sob numero dezesseis (16) de dez (10) de Maio do corrente anno que fica archivada neste cartorio, e vice comprador o Estado do Rio Grande do Sul, representado neste acto pelo Procurador Fiscal das Fazendas do Estado do Dr. Decis Coimbra, conforme as portarias numero 118 de vinte e sete de Fevereiro do corrente anno do Excellentissimo Senhor Doutor Secretario das Fazendas, que fica archivada neste cartorio, conhecidos do Notario Provisorio e dos testemunhas no fim desta nomeadas e assignadas, per

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*



pelos dois lados, com as propriedades do mesmo Gym-  
 nasio, e pelo outro, com o Tenente Coronel Antonio  
 Olegario de Mattos, e um terreno à rua General  
 Deodoro, da predita cidade de Jaguarão, aforado  
 a Intendencia Municipal desta cidade de Jagua-  
 rão, com vinte e tres metros e quarenta, setime-  
 tros (23,40) de frente e quarenta e cinco metros de  
 fundos, contendo umas cocheiras sob numero qua-  
 renta e cinco, lindando pela frente com a rua Ge-  
 neral Deodoro por um lado, com Manoel Bernardi-  
 no Vargas e Satiricio de Saria Santos, por outro  
 com herdeiros de José Maria Dutra e pelos fundos com  
 o Gymnasio Espirito Santo, que para a transfe-  
 rença deste terreno aforado a outorgante precedeu a  
 necessaria licença conforme o documento no fim  
 da presente escriptura transcripto e que fica ar-  
 chivado neste cartorio. E os immoveis ora ven-  
 dos ao outorgado a outorgante os adquiriu do Co-  
 nego Raphael Goris do Gymnasio Espirito Santo  
 da cidade de Jaguarão, conforme a escriptura lavra-  
 da pelo primeiro notario da cidade de Jaguarão  
 Arnaldo Franco em vinte e quatro de junho de  
 mil novecentos e quinze (1915). Disse mais a  
 outorgante, por sua representante que esta ven-  
 da é feita pelo preço previamente accordado e conven-  
 cionado com o representante do outorgado de cem  
 contos de reis (100:000.000) que do mesmo aus-  
 torgado recebeu neste acto em moeda corrente do  
 Paiz que conta e achou certa e verdadeira e  
 geral quitação, tambem sendo o dominio, di-  
 reito, accão e posse que tinha no immovel ora  
 vendido que fica pertencendo ao outorgado Esta-  
 do do Rio Grande do Sul por effeito da presente

perante as quaes, ~~o~~ o outorgante por suas re-  
 presentante que por esta escriptura vende ao ou-  
 torgado Estado do Rio Grande do Sul, <sup>um</sup> predio  
 sobrado que possui livre e desembaraçado de  
 quaesquer onus reais ou hypothecias legais, com suas  
 servidões activas, situado a rua General Osorio nume-  
 ro vinte e quatro (24), antigamente numero vinte  
 e dois, primeiro districto do Municipio e cidade  
 de Jaguarão, deste Estado, com nove aberturas de fren-  
 te, todas de material, contendo um sobrado nos fun-  
 dos, outras dependencias, em terrenos proprios, com  
 vinte e cinco metros e quarenta centimetros (25,40<sup>ms</sup>)  
 de frente e uma quadra de fundos a rua General  
 Desoboro, onde tem treze metros e vinte cinco centime-  
 tros de frente, limitando-se ao Norte, com proprie-  
 dades do Gymnasio Espirito Santo, anteriormente  
 de Antonio Amancio Nogueira de Oliveira e suas  
 mulher, senente Coronel Antonio Olegario de Mattos  
 e Dona Mariana Affonso dos Jesus Braz, a Leste,  
 fundos, com a rua General Desoboro, ao Sul, com o  
 mesmo Gymnasio Espirito Santo, antigo terreno de  
 Antonio Amancio Nogueira de Oliveira e Manoel  
 Bernardino Vargas e pelas frentes com a rua Ge-  
 neral Osorio, registado no Registro Terrens deste  
 Municipio sob numero presente e seis (66). Mais  
 os seguintes immoveis que tambem possuem li-  
 vres e desembaraçados de quaesquer onus ou  
 hypothecias legais, com suas servidões activas, a  
 saber: Um sobrado constituindo dependencias  
 do Gymnasio Espirito Santo, edificado em terreno  
 proprio, dando frente para a rua Dezenove de  
 Setembro, da cidade de Jaguarão, primeiro distri-  
 cto, fundos ao terreno do Gymnasio, lindando pe-



escritura, obrigando-se a fazer esta venda para  
 sempre boa, firme e valiosa e a prestar serviços. De-  
 lo outorgado por seu representante foi declarado an-  
 te as mesmas testemunhas que era verdade e cas-  
 posto na presente escritura a qual aceitava nos  
 termos referidos; e apresentou o bilhete de distribui-  
 ção sellado com duas estampilhas. Estado no valor  
 de trezentos peize assignado pelo Distribuidor Damas-  
 ceno Pereira, assim como todas as certidões e docu-  
 mentos necessarios em principio declarado dos sequin-  
 tes teores: José Limeão Camara official do Registro  
 do Cartorio de São Leopoldo, Estado do Rio Grande  
 do Sul etc, etc. etc. Usando das facultades que me con-  
 fere o Decreto numero quatrocentos e setenta e  
 sete, de junho de mil oitocentos e noventa. Certifico  
 por me ser verbalmente pedido que hoje registrei  
 no Livro de Registros de Sociedades Civis, sob nume-  
 ro um (1) e sob numero de ensaie (19), de ordem,  
 a folhas quinze (15), a acta do theor seguinte:  
 Acta 19 das sessões do Conselho Administrativo  
 da Sociedade Caritativa e Literaria de São  
 Francisco de Jesus. Aos 10 de Maio de 1920 nesta  
 cidade de S. Leopoldo, numa das salas do Collegio  
 São José reuniram-se os membros do Conselho  
 Administrativo. Aberta a sessão a presidente do-  
 na Paulina Dalm communicou as comelheiras  
 que o Governo do Estado, resolveu comprar os pre-  
 dios pertencente a sociedade e situados nas ruas  
 General Osorio em Jaguarão. Todos os membros de-  
 clararam sua a Directoras da Sociedade Donas  
 Cecilia Dutra o expresso, consentimento para a  
 alienação desse immovel e a autenticação para as-  
 signar a referido escritura. Não havendo mais nada

Certifico em virtude do officio do Senhor Administrador das Mezas de Rendos do Estado desta cidade, que revendo os livros do Registro Geral deste Municipio, verifiquei que o Predio situado a Rua General Oros numero 22 antigo 24 com fundos a Rua General Desobros e Beneficencias existentes entre ellas um sobrado com frente para a rua Dezenove de Fevereiro, acha-se livre e desembaraçado de quaesquer onus, venda ou responsabilidade por hypotheca legal e especial. Certifico mais que esse predio e Beneficencias alludidas pertencem a Sociedade Caritativa e Litteraria São Francisco de Assis. Do referido e verdade e dou fe. Jaguaras 16 de Fevereiro de 1930. Luiz Fernandes Vergara, Primeiro Notario e Official do Registro Geral e eu e assigno. Luiz Fernandes Vergara 2.º Notario e Official do Registro Geral. Certifico em cumprimento ao despacho retro que o predio sito a Rua General Oros Numero 24 de propriedade da Sociedade Caritativa e Litteraria São Francisco de Assis, está isento do imposto de decima probana desde o segundo semestre de mil novecentos e dezoito, em virtude do despacho dado por esta Municipalidade em um requerimento em que a referida Sociedade pediu isenção, allegando ser uma sociedade Caritativa e estar luctando com difficuldade pecuniarias, segundo consta dos respectivos livros desta Intendencia, aos quaes me reporto e dou fe. Jaguaras 14 de Fevereiro de 1930. Luiz Dorval Lopes. Secretario das Intendencias. Que não pagas o imposto de transmissão e nem o laudemio sobre o dominio utif do terreno foreiro por estar isento destes pagamentos o adquirente em face da lei. E assim pediram que lhes

CPHAF  
Proc. nº 100  
1920

foram publicados integralmente os mencionados estatutos. Que do artigo 10º ainda dos mesmos Estatutos consta: "A directora será eleita em assembleia geral e por maioria de votos dos socios presentes. Exercerá o mandato por seis (6) annos, podendo ser reeleita." -

Que a directora actual é D.ª Maria Cecilia Dutra eleita por unanimidade de votos, em sessão de assembleia geral de 14 de Novembro de 1917 conforme a acta sob numero 15. O referido é verdade e deu fé: Eu José Limeira Camarã, official do registro que a conferi, subscrevo e assigno. São Leopoldo 22 de Maio de 1920. Official do Registro José Limeira Camarã. Ilustrissimo Senhor Intendente Municipal de Jaguarão. A Sociedade Caritativa e Litteraria (de São Francisco de Assis por sua procuradora legal e directora, vem ao dizer a V. S. que tem contractado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a venda do terreno foreiro que possui nessa cidade a sua General Desdoso com 2340 de frente e 450 de fundos, limitando pela frente com a sua General Desdoso, por um lado com Manoel Bernardino Fargues e Patrício de S.ª Santos, por outro com herdeiros de José M. Dutra e pelos fundos com o Gymnasio Espirito Santo. Por isso requer a V. S. se manifeste na forma do artigo 623 do Código Civil sobre a transacção projectada. Porto Alegre 31 de Maio de 1920 Cecilia Dutra. (Sobre duas estampilhas Estaduaes no valor de quatrocentos reis.) A Intendencia Municipal de Jaguarão pelo orgão de seu Intendente, abaixo assignado vem declarar que nada tem a oppor sobre a venda do terreno acima referido, devendo, entretanto, ser cumprido o artigo 626 do Código Civil. Jaguarão 7 de Maio de 1920. Pedro Frederico B. Intendente

CPHAE  
Proc. n.º 44137/86-SEC  
Fl. ~~1~~ - 19.00

lavasse em notas esta ~~em~~ sendo lido  
a acharam conformes, ratificaram, aceitaram e  
assignaram com as testemunhas Romeu Pedernei-  
ras e Lybio Pereira das Rosas, conhecidos do Notario  
Provisorio e de mim Pedro Antonio d'Avila, em Ju-  
dante que as escrevi. Eu Genes Gentil Berto, notario  
provisorio que as subscrevo e assigno. Genes Gentil Ber-  
to. Cecilia Dutra. Decio Coimbra. Procurador Fiscal:  
Romeu Pederneras. Lybio Pereira das Rosas. Nada  
mais constava. Porto Alegre, 17 de Maio de 1920.

Eu, Genes Gentil Berto, notario provisio-  
rio, que as subscrevo e assigno em pu-  
blico e legal. Eu testemunha G.P. de  
cidade Genes Gentil Berto

Porto Alegre, 17 de Maio de 1920  
Genes Gentil Berto  
Gentil Berto



N.º 2934 } Do Protocolo  
Fls. 81 v. } 16.

Apresentada no dia 1.º de Abril  
de 1920, por 12 horas. Capital 100.000  
Registrada no fls. 55 v. a 57 do L.º n.º  
16 de Transmissões de Imoveis  
sob n.º 3.000 e levada ao L.º  
cad. res. fag. n.º, data, supra.

Official do Registro  
Gentil Berto

CPHAE  
Proc. nº 44.137/86-SEC  
Fl. 51 ~~51~~ -19.00

PORTARIA 020/86

O SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986,

- considerando os termos constantes na Portaria nº 07/81, editada pela extinta Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Estado do Rio Grande do Sul,
- considerando que a referida Portaria determina a inscrição no Livro Tombo,
- considerando a necessidade de preservar este ato, para que produza seus efeitos legais.

R E S O L V E

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e com o Parecer nº 751, de 10 de setembro de 1986, da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio localizado na Rua General Osório, nº 24, na cidade de Jaguarão, prédio do Fórum do mesmo município.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, ratifique-se e registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 26 de novembro de 1986.

Luiz Antônio de Assis Brasil  
Subsecretário de Cultura

DO. 23.12.86  
p. 13